



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -  
IFBA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
EDITAL Nº 19/2022/ PROEX**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE ARTISTAS, COLETIVOS E  
GRUPOS CULTURAIS**

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (PROEX/IFBA) no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de consolidação da Arte e da Cultura como campo específico e central no IFBA, embasado na promoção da diversidade cultural e no desenvolvimento local e regional, considerando também a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Inciso III do artigo 25 torna pública a chamada para cadastramento de Artistas, Coletivos e Grupos Culturais.

## **1. OBJETIVOS**

A presente Chamada Pública visa o cadastramento de Artistas, Coletivos e Grupos Culturais para formação de um banco de dados com o objetivo de ampliar o relacionamento entre estes agentes e a instituição, possibilitando a divulgação de seus trabalhos, a identificação de perfis culturais e potencialidades que possam vir a embasar o desenvolvimento de ações para o campo da Arte e Cultura, e tornando mais diversos, democráticos e representativos os processos de curadoria e seleção de Artistas, Coletivos e/ou Grupos Culturais que venham a participar das atividades, eventos e projetos realizados pelo IFBA.

## **2. DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar deste cadastramento Artistas, Coletivos e Grupos Culturais, sendo Pessoas Físicas ou Jurídicas, profissionais ou amadores, que atuem nas diversas linguagens artísticas e manifestações culturais, residentes no estado da Bahia, da comunidade externa ou interna ao IFBA, independente do vínculo.

2.1 Como ilustração das linguagens artísticas e manifestações culturais de atuação dos participantes deste cadastro estão:

- a) Artes Visuais - Ex: pintura, desenho, gravura, grafite, fotografia, escultura, instalação;
- b) Audiovisual - Ex: cinema, documentário, videocliques, séries;

- c) Circo - Ex: malabares, clown, acrobacia, monociclo, contorcionismo, equilibrismo, ilusionismo;
- d) Dança - Ex: dança contemporânea, street dance, ballet, dança de salão, danças africanas;
- e) Literatura - Ex: contos, romances, novelas, poesia, crônicas, cordel, slam, recital;
- f) Música - Ex: música contemporânea, música clássica, música popular, canto, instrumento, produção musical;
- g) Teatro - Ex: teatro de rua, teatro infantil, técnicas do espetáculo, direção teatral;
- h) Cultura Popular - Ex: ritos, festas, celebrações, manifestações populares, capoeira, artesanato, cantigas de roda, contações, quadrilhas;
- i) Outras manifestações artístico/culturais.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição dos artistas e grupos culturais interessados deverá ser feita no período de **12/10 a 02/11/2022**; através do preenchimento do formulário (<https://forms.gle/EgHewNRVBen9hMUs9>);

3.2 O proponente deverá anexar ao preenchimento do formulário os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) **Currículo**;
- b) **Portfólio** - Arquivo com fotos de divulgação, prints e/ou links para vídeos ou plataformas nas quais possam ser vistos os trabalhos produzidos;
- c) **Clipping** - Arquivo com fotos, prints e/ou links de matérias, reportagens, entrevistas e notas publicadas na mídia, caso haja;
- d) **Declaração de Anuência** com o edital e responsabilidade pela veracidade das informações prestadas (ANEXO I ou II).

3.3 - Os documentos deverão ser organizados e nomeados do seguinte modo:

3.3.1 - Arquivo 1: arquivo único em pdf com o material solicitado nos itens a, b e c, compilados nesta respectiva ordem e salvo com o nome - MATERIAL ARTÍSTICO - NOME DO ARTISTA, COLETIVO OU GRUPO.

3.3.2 - Arquivo 2: DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA - NOME DO ARTISTA, COLETIVO OU GRUPO.

3.4 Não serão aceitas inscrições realizadas através de quaisquer outros meios de comunicação que não seja pelo formulário (<https://forms.gle/EgHewNRVBen9hMUs9>) e prazos estabelecidos por esta chamada conforme cronograma (item 6).

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO**

4.1 As inscrições serão avaliadas pela PROEX, que observará o atendimento aos itens 2, 3 e 4.2 desta chamada;

4.2 Não serão cadastrados Artistas/Coletivos/Grupos Culturais cuja produção possua manifestações de cunho preconceituoso, discriminatório, racista, ilegal, que violem os direitos humanos, que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência, de cunho político-partidário ou religioso, sendo desclassificados no ato da homologação ou descadastrados, a qualquer momento, caso venham a ser constatadas tais manifestações;

4.3 A lista preliminar de cadastrados será divulgada no site oficial da instituição <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais> até o dia **17/11/2022**;

4.4 O interessado(a) que não tenha o seu cadastro confirmado poderá interpor recurso no prazo **1 (um) dia útil** a contar da data de divulgação da lista preliminar de cadastros homologados através do e-mail [edital-proex.rei@ifba.edu.br](mailto:edital-proex.rei@ifba.edu.br) informando no **assunto do email**: CHAMADA Nº 19/2022 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO com o envio do ANEXO III;

4.5 A relação final de artistas e grupos culturais cadastrados será divulgada no site oficial até o dia **21/11/2022**;

**Parágrafo Único: O presente cadastro NÃO TEM caráter seletivo, nem de vínculo empregatício ou contratual de qualquer natureza com o IFBA, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.**

4.6 O cadastramento terá a validade de 01 ano a contar da data de divulgação do resultado.

#### **5. DOS CONVITES, PARCERIAS E/OU CONTRATAÇÃO**

5.1 O Banco de Cadastro de Artistas, Coletivos e Grupos Culturais será disponibilizado a todo o IFBA com vista a dar visibilidade à pluralidade artística e será consultado para a definição da programação das atividades, eventos e projetos do Instituto, no entanto, não configura obrigatoriedade ou prioridade para convites, parcerias ou contratação para o IFBA;

5.2 O convite ao Artista, Coletivo ou Grupo Cultural dar-se-á mediante demanda e programação vinculadas às atividades, eventos e projetos realizados pelo IFBA, considerando os critérios de seleção pertinente e específicos de cada atividade e sempre observando as diretrizes principais que embasam o desenvolvimento da Arte e Cultura na instituição:

- a) Promoção da Diversidade Cultural
- b) Desenvolvimento local e regional
- c) Consonância com os conceitos norteadores e recorte cultural de cada projeto

5.3 A participação dos Artistas, Coletivos e Grupos Culturais em atividades, eventos e projetos da instituição dar-se-á através de parcerias ou contratação;

5.4 A participação dos cadastrados, no caso de contratações, só poderá ser efetuada caso estejam adimplentes com a documentação necessária, a ser solicitada, conforme legislação vigente para a modalidade de contratação específica;

5.5 O IFBA pode romper, a qualquer momento, os acordos firmados em caso de inadimplência, não atendimento aos objetivos propostos, violação ética por parte do Artista, Coletivo e/ou Grupo Cultural, e/ou constatação de manifestações que vão de encontro com as diretrizes da instituição, conforme listado no item 4.2;

5.6 Ao firmar a participação em atividades, eventos e projetos realizados pelo IFBA, o(a) Artista, Coletivo ou Grupo Cultural convidado autorizará o uso da sua imagem pela instituição, conforme natureza da participação;

5.7 Ao se inscrever na presente Chamada, o(a) Artista, Coletivo ou Grupo Cultural cadastrado autoriza o IFBA a divulgar, para fins de publicação de mapeamentos, diagnósticos culturais e outros, os dados cadastrais fornecidos no formulário de inscrição: Nome Artístico / Cidade / Área de atuação no campo da Arte e Cultura / Tempo de atuação / Público Alvo / Foto de Divulgação / Resumo da atuação no campo Artístico Cultural / Redes Sociais.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 A presente Chamada Pública seguirá o disposto no cronograma abaixo:

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
<b>06/10/2022</b>	Lançamento do Edital	Portal do IFBA <a href="https://portal.ifba.edu.br/proex/editais">https://portal.ifba.edu.br/proex/editais</a>
<b>11/10/2022</b>	Prazo para Impugnação	edital-proex.rei@ifba.edu.br
<b>12/10/2022</b> a <b>02/11/2022</b>	Inscrição	Através do link ( <a href="https://forms.gle/EgHewNRVBen9hMUs9">https://forms.gle/EgHewNRVBen9hMUs9</a> )
<b>03 a 16/11/2022</b>	Homologação do Cadastro	
<b>17/11/2022</b>	Resultado preliminar da homologação dos cadastros	Portal do IFBA <a href="https://portal.ifba.edu.br/proex/editais">https://portal.ifba.edu.br/proex/editais</a>
<b>18/11/2022</b>	Recursos	edital-proex.rei@ifba.edu.br
<b>21/11/2022</b>	Resultado final dos cadastros	Portal do IFBA <a href="https://portal.ifba.edu.br/proex/editais">https://portal.ifba.edu.br/proex/editais</a>
<b>21/11/2022</b> a <b>21/12/2023</b>	Vigência do Cadastro	

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Toda comunicação referente a esta chamada, independentemente de caráter coletivo ou individual, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação;

7.2 Em até **06 dias corridos** após a publicação do edital, qualquer pessoa poderá entrar com pedido de impugnação, que deverá ser feita através do email [edital-proex.rei@ifba.edu.br](mailto:edital-proex.rei@ifba.edu.br), com o assunto: EDITAL Nº 19/2022/PROEX/CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE ARTISTAS, COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS - IMPUGNAÇÃO;

7.3 Caberá à PROEX decidir sobre a impugnação e esclarecer os questionamentos no prazo de um dia útil;

7.4 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX;

7.6 Informações adicionais poderão ser obtidas na PROEX, pelo e-mail [edital-proex.rei@ifba.edu.br](mailto:edital-proex.rei@ifba.edu.br)

**Salvador, 06 de outubro de 2022**

Nivea de Santana Cerqueira



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**  
**EDITAL Nº 19/2022/ PROEX**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE ARTISTAS, COLETIVOS E**  
**GRUPOS CULTURAIS**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**  
**(PARA ARTISTA INDIVIDUAL)**

Pela presente declaração, eu, (NOME CIVIL) \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, nome artístico \_\_\_\_\_

confirmando a veracidade das informações fornecidas neste cadastramento e anuência às regras presentes nesta chamada, assim como, estou ciente de que a minha participação não configura em vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFBA, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**  
**EDITAL Nº 19/2022/PROEX**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE ARTISTAS, COLETIVOS E**  
**GRUPOS CULTURAIS**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**  
**(PARA GRUPOS ou COLETIVOS)**

Pela presente declaração, eu, (NOME CIVIL) \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, representante do (NOME DO GRUPO OU COLETIVO)

\_\_\_\_\_ confirmo a veracidade das informações  
fornecidas neste cadastramento e anuência às regras presentes nesta chamada, assim como,  
estou ciente de que participação do grupo não configura em vínculo empregatício de qualquer  
natureza com o IFBA, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de  
serviço.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**  
**EDITAL Nº19 /2022/ PROEX**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE ARTISTAS, COLETIVOS E**  
**GRUPOS CULTURAIS**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Nome civil do Artista ou Representante do Coletivo ou Grupo:
Nome Artístico ou nome do Grupo:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Recurso contra:
Fundamentos do recurso:  _____, ____ de _____ de 2022.  _____
Assinatura